



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Setor Requisitante: GABINETE DO PREFEITO

Responsável pela Demanda: JACILENE DAMASCENO UCHÔA- Chefe de Gabinete

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

1.1. **PCA 2025 – Em Elaboração** - Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

2.1 Trata-se da necessidade de participação de **02 (duas) servidoras** do Departamento de Licitações e Contratação em **curso presencial de capacitação** ministrado pela professora **Nádia Dall Agnol**, a ser realizado em **Boa Vista/RR**, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025, com foco na atuação dos agentes públicos responsáveis pelos procedimentos de contratação conforme a Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A necessidade da capacitação decorre das exigências da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de atuação técnica, capacitada e continuamente treinada dos agentes públicos responsáveis pela condução das contratações. O curso proposto visa aprimorar as competências práticas das servidoras indicadas, garantindo maior eficiência, segurança jurídica, padronização documental e aderência aos princípios da legalidade, eficiência e profissionalismo.

3.2. Ressalta-se que a presente demanda possui natureza superveniente, uma vez que:
 a) A servidora Delaunara ingressou no setor após a realização da capacitação anterior, ocorrida em junho/2025 em Manaus/AM, não tendo condições de participar do processo formativo à época;

b) A servidora Kaline vem demonstrando agilidade, aptidão técnica e desempenho acima da média, sendo considerada pela chefia imediata como potencial substituta da equipe, surgindo a necessidade de sua capacitação apenas após avaliação funcional recente.

3.3. Além do aspecto técnico, há vantagem econômica ao Município. O curso anterior ocorreu em Manaus/AM, demandando deslocamento, hospedagem e diárias mais elevadas. Já o curso atual será realizado em Boa Vista/RR, local muito mais acessível e de menor custo logístico, reduzindo significativamente despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e	INSCRIÇÕES	02	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Avenida Rento Costa de Almeida nº 100, Centro, Cantá-RR - CEP: 69.390-000
E-mail: prefeitura.canta@gmail.com

H



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no Compras.gov.br", que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de DEZEMBRO de 2025 em Boa Vista-RR.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo () Médio (X) Alto

6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR:

6.1. A contratação deverá ser formalizada até a **primeira semana do mês de dezembro de 2025**, conforme cronograma a definir.

6.2 O valor estimativo da contratação é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), previstos para o exercício de 2025, conforme proposta acostada aos autos.

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

7.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base Art. 74, III, "f", da Lei 14.133 e demais normas pertinentes.

Cantá -RR, 14 de novembro de 2025.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Chefe de Gabinete

AUTORIZADO POR:

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal